

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 0721187-53.2020.8.07.0001

José Junior Inácio Moraes
4205.138 SEP/GO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E VINTE UM nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 12:00 h. e no endereço: SEJA 9.08, CJ 11, LT 11,

Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 18ª Vara/~~juízo~~ CÍVEL do Distrito Federal, requerido por GUILHERME MARTINS DO NASCIMENTO contra GENNARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO GÍGLI EPD para o pagamento da quantia de R\$ 80.443,47 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) Penhora do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): 05 portas deslizantes de perfil branco e revestimento extra clear (leystal), acompanhadas com 01 PAR DE PUXADORES CANA 220MM - INOX) NOVAS E EMBALAGENS FEITAS SOB MEDIDA, QUE AVALIO CADA UMA R\$ 4380,00, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 21900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do DR ÍTALO ROCHA BASTOS OAB 45618/DF (P/preservação) o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Simone
Oficial de Justiça - Avaliador
Nº 598 (Simone)
312460

x SR Bastos
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo intimei, da(o) Penhora efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 22 de Julho de 2021